



CONTRATO Nº 118/2017

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES QUE ENTRE SÍ FAZEM: O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 08.148.745/0001-04, com sede na Rua Francisco Cotini, nº 161, Bairro Jardim Itaipu, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.063-270, neste ato representada por sua sócia administradora **Rosilene Aparecida Hernandes**, portadora do CPF 224.135.188-19 e do RG 34.467.732-1 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Presidente Prudente, Estado do São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2017**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E ESCOLARES) PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, nos termos da proposta adjudicada nos autos da **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1) O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 49.407,10 (quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e dez centavos)**, conforme proposta apresentada no retro mencionado Processo Licitatório.



2.2) Os produtos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços sendo as quantidades por estimativa, conforme segue:

LOTE I - COTA DE 25% - LOTE PARA DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO(PS) TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO E REDONDO PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL; MODELO DESCARTÁVEL; COM CONEXÃO DA PONTA EM POLIPROPILENO(PP) CINZA; PONTA EM LATAO COM BANHO EM NIQUEL; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 0,7MM (FINA); RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1500M; NA COR AZUL; A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA EM POLIPROPILENO(PP) TRANSPARENTE; COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DO TOPO(TOPETEIRA) NA COR DA TINTA, TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO E FIXA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; (CAIXA COM 50 UNIDADES)	250	Caixa	R\$ 25,75	R\$ 6.437,50



2	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO(PS) TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO E REDONDO PROXIMO A CONEXAO FRONTAL; MODELO DESCARTAVEL; COM CONEXAO DA PONTA EM POLIPROPILENO(PP) CINZA; PONTA EM LATAO COM BANHO EM NIQUEL; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 0,7MM (FINA); RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1500M; NA COR PRETA; A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, CARGA EM POLIPROPILENO(PP) TRANSPARENTE; COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DO TOPO(TOPETEIRA) NA COR DA TINTA, TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO E FIXA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; (CAIXA COM 50 UNIDADES)	250	Caixa	R\$ 25,75	R\$ 6.437,50
---	--	-----	-------	-----------	--------------



3	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO(PS) TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO E REDONDO PROXIMO A CONEXAO FRONTAL; MODELO DESCARTAVEL; COM CONEXAO DA PONTA EM POLIPROPILENO(PP) CINZA; PONTA EM LATAO COM BANHO EM NIQUEL; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 0,7MM (FINA); RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1500M; NA COR VERMELHA; A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, CARGA EM POLIPROPILENO(PP) TRANSPARENTE; COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DO TOPO(TOPETEIRA) NA COR DA TINTA, TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO E FIXA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; (CAIXA COM 50 UNIDADES)	250	Caixa	R\$ 25,75	R\$ 6.437,50
7	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PLÁSTICO, CARGA 8 ML, APLICAÇÃO ESCRITA	100	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 290,00
13	BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE LATEX NATURAL, TIPO ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR- 15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS	250	Caixa	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00



	SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES				
27	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO	100	Unidade	R\$ 0,74	R\$ 74,00
30	COLA BRANCA PARA MADEIRA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 QUILO.	10	Tube	R\$ 20,50	R\$ 205,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 21.481,50
LOTE II - PARA DISPUTA GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	GUILHOTINA, TIPO FACÃO DE MESA, MATERIAL CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DO CORTE 12 FOLHAS, EXTENSÃO DO CORTE 360MM, DIMENSÃO 460X330MM (LXC).	10	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
22	TESOURA: MATERIAL AÇO INOXIDAVEL; CABO EMBORRACHADO; FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO 20 CM.	100	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 470,00
28	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO MULTIUSO	70	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 45,50



30	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 30 CM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	400	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 260,00
32	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	200	Unidade	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
42	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR DIVERSAS	700	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 315,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML	90	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 90,00
44	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ	50	Rolo	R\$ 2,25	R\$ 112,50
50	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME REVESTIDO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO 1/4; COM CAPA EM 4 CORES, CAPA DURA; COM 96 FOLHAS; GRANATURA DA FOLHA 56G/ M2 - 100 FLS CAPA DURA	100	Unidade	R\$ 4,33	R\$ 433,00
51	CADERNO FORMATO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, DE 01 MATÉRIA, CAPA DURA COM ESTAMPA NEUTRA, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS EM PAPEL BRANCO OFF-SET COM NO MÍNIMO 56G/M², 96 FOLHASDIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X	100	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 530,00



	275MM.					
53	RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (38X50)MM, SEM PAUTA, VALIDADE 24 MESES; NA COR ROSA, AMARELO, VERDE, LARANJA. (PACOTE COM 4 BLOCOS - 100 FLS.)	250	Pacote	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00	
55	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	250	Unidade	R\$ 2,55	R\$ 637,50	
72	PASTA AZ, OFÍCIO, LOMBO ESTREITO	800	Unidade	R\$ 8,68	R\$ 6.944,00	
73	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAPADA FILME PVC, CANTONEIRAS LONGAS, COMPRESSOR, COMPRIMENTO 344,50 MM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO	100	Unidade	R\$ 9,49	R\$ 949,00	
77	PASTA PLÁSTICA EM L - PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DOBRADO AO MEIO OU COM O DORSO FECHADO ATRAVÉS DE TERNO SOLDA, PROPORCIONANDO O FORMATO DA LETRA 'L' SENDO AS ABERTURAS LOCALIZADAS NA	400	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00	



	LATERAL DIREITA E PARTE SUPERIOR DA PASTA, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20, TAMANHO A4 (210X297)MM , INCOLOR (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)				
80	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, LOMBADA 3,5 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 CRISTALIZADA, 12 DIVISÓRIAS, ÍNDICE ALFABÉTICO	30	Unidade	R\$ 15,47	R\$ 464,10
84	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA ACP, CRISTAL	100	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 135,00
86	FOLHA EM E.V.A., COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 600X400X2MM, ESPESSURA MÍNIMA: 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, COR AMARELA	500	Pacote	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
87	PAPEL CONTACT, TOTALMENTE TRANSPARENTE, COM LARGURA DE NO MÍNIMO 40 CM E COMPRIMENTO DE 10 M. REFERÊNCIA: VULCAN.	100	Rolo	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
89	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM COR VERDE	600	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 480,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 27.925,60

2.3) O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pela contratante através de Cheque Nominal ou depósito em conta, em nome da empresa adjudicada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, à vista da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela contratada.



2.4) Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

2.5) O preço cotado pelo vencedor da licitação não será reajustado, somente em caso de prorrogação que será utilizado o índice de correção relativa aos contratos adotados pelo Governo Federal.

2.6) O município de Narandiba não está obrigado a adquirir todos os materiais indicado na clausula segunda e também em suas respectivas quantidades, podendo inclusive realizar outro certame licitatório para adquiri-los

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

3.1) As entregas dos materiais ou produtos serão parceladas durante a vigência deste instrumento, de acordo com solicitações que serão expedidas pelo Setor Responsável. Após cada solicitação a contratada terá até **05 (cinco) dias** para realizar a entrega dos produtos.

3.2) A entrega deve ocorrer no local indicado na requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:

4.1) Da CONTRATADA:

4.1.1. A contratada deverá entregar os materiais ou produtos no prazo estipulados e de primeira qualidade e no prazo contratual, sob pena de responsabilidade e aplicação das penalidades.

4.2.2. A contratada será responsabilizada caso entregue produtos de péssima qualidade.



4.2) Da CONTRATANTE:

4.2.1) Fiscalizar dos materiais ou produtos a fim de constatar a qualidade e validade dos produtos e havendo qualquer irregularidade deverá ser emitida notificação para imediata substituição.

4.2.2) Obedecer às condições de pagamentos estipulados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1) Convencionam as partes contratantes que este CONTRATO terá **vigência de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1) Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o CONTRATANTE declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02-Executivo

02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências

0412200022.002000 -Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO



02-Executivo

02.02-Setor de Finanças

0412300032.003000 -Manutenção do Setor de Finanças

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.03-Assistência Social Geral

0824400042.004000-Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.04-Fundo Municipal de Saúde

1030100052.005000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01- TESOURO

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.05-Ensino Fundamental - Próprio

1236100062.006000-Manutenção do Ensino- Próprio



3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.06-Ensino Básico-FUNDEB

1236100062.007000-Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.07-Creche e Pré-Escola

1236500062.008000-Manutenção da Creche e Pré-Escola

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.09-Serviços Municipais

1545200072.001000-Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.10-Agricultura

2060600082.011000-Manutenção do Setor Agrícola



3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.11-SERM

2678200092.012000-Manutenção e Extensão de SERM

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.12-Cultura e Esportes

2781200102.013000-Manutenção do Setor de Cultura e Esportes

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.09-Serviços Municipais

1545200072.002400-Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1) Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL

8.1) A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 01 de Junho de 1.998.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1) À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO



10.1) Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

10.2) As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

11.2) As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1) As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

12.2) O presente instrumento será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

12.3) E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.



Narandiba/SP, 15 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva

CONTRATANTE

ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME

Rosilene Aparecida Hernandes

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.ª _____

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA

RG: 48.304.075-7 SSP/SP

2.ª _____

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

RG: 26.882.749-7 SSP/SP